



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202409250001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202409250001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.

A(O) SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.555.279/0001-75, situado na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO GARCIA LIMA FILHO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 41391977300, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, com sede na ANDRADE FURTADO, 150, COCO, Fortaleza / CE - CEP: 60.192-070, inscrita no CNPJ/MF Nº 45.022.575/0001-43, representada neste ato pelo(a) Sr(a). GRACE KELLY CARDOSO MENDONCA, portador(a) do CPF/MF Nº 055.084.863-05, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2024.09.03.0001-DL, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202409250001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202409250001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 26 de janeiro de 2025 a 25 de maio de 2025.

GRACE KELLY CARDOSO MENDONCA: 05508486305
Assinado de forma digital por GRACE KELLY CARDOSO MENDONCA: 05508486305

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2024.09.17.194-DL

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202409250001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chorozinho/CE, 24 de janeiro de 2025



SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ/MF: 23.555.279/0001-75
CONTRATANTE

G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 45.022.575/0001-43
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.  03691096352 _____

2.  07523798376 _____

GRACE KELLY Assinado de
CARDOSO forma digital por
MENDONCA: GRACE KELLY
05508486305 CARDOSO
08486305 MENDONCA:055